REQUERIMENTO Nº 27/2023 **Medicilândia, 02 de maio de 2023.**

REQUER INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEMUTRAN E ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO.

A Vereadora ELAINE WAGNER, PSC, no uso de suas atribuições legais;

REQUER:

*À Mesa Diretora d*a Câmara Municipal de Medicilândia, observado o art. 130, inciso IX, do RI/CMM – sujeito a deliberação plenária; observado ainda o art. 24,§2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 9.503 de 23, de Setembro de 1997 em seu art. 8ª , e em especial a Lei Municipal nº 277/2005, que oficialize o Senhor Prefeito JÚLIO CESAR DO EGITO, junto à Secretaria Municipal de Transporte, na pessoa do Sr. WAGNER TEIXEIRA LIMA, que **faça-se organizar e funcionar o Departamento de Trânsito de Medicilândia - DEMUTRAN,** conforme determina a Lei Municipal acima qualificada. Uma vez instalado o Departamento faça cumprir a Lei Municipal nº 241/2003 e alteração Lei nº 375/2010 da organização do trânsito na frente da cidade. Ressaltando que nesse primeiro momento deve-se fazer um trabalho de organização, conscientização e orientação dos condutores de veículos automotores, motocicletas e pedestres.

Câmara Municipal de Medicilândia/PA, em 02 de maio de 2023.

Elaine Wagner
Vereadora PSC

Elisvan Alves Rodrigues
Vereador UNIÃO

Jari Ednei Teixeira
Vereador PDT

Valdecy C. de Sousa
Vereador MDB

José Neto R. de Carvalho
Vereador PSDB

Henrique Amazonas P. Dantas
Vereador MDB

Ivani de Souza Ritter
Vereadora PT

Daniel Moreira Rodrigues
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
APROVADO
EM 11/05/23

JUSTIFICATIVA:

A Lei acima qualificada trata-se da instituição no âmbito Municipal do Departamento Municipal de Trânsito de Medicilândia DEMUTRAN vinculado a Secretaria Municipal de Transporte conforme artigo 8° da Lei Federal 9.503/1997. E cria o Fundo de Manutenção do Trânsito Municipal, conforme o artigo 3° da Lei Municipal nº 277/2005. Cabe ao DEMUTRAN fiscalizar e organizar o trânsito de Medicilândia conscientizando os condutores e pedestres no cumprimento de boas maneiras nas vias públicas urbanas.